



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
Nilson Bruno Filho

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Maria Luiza de Luna Borges Saraiva

2ª SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Fabio Brasil de Oliveira

CHEFIA DE GABINETE

Daniele Santana Nogueira

CORREGEDORIA GERAL

Elison Teixeira de Souza

SUBCORREGEDORIA GERAL

Daniele Duarte Sambugaro

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ASSUNTOS
PARLAMENTARES

Ramon Couto Joppert

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

*Ana Beatriz Guimarães Marques - Alessandra Fonseca Pinto -
Luciane Pinheiro Elias - Andréa Issa Avila Veiralves Martins -
Luciana Pinheiro Teixeira Motta - Themis Moraes Esteves da Silva*

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Rafaela Ribeiro Ivo Tavares - Flávia Pimentel de Oliveira Amizaut
de Mattos*

DIRETORIA GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

Rodrigo Duque Estrada Roig Soares

COORDENADORIA GERAL DO ESTÁGIO FORENSE

Fátima Maria Saraiva Figueiredo

OUIDORIA GERAL

Darci Burlandi Cardoso

ASSESSORIA JURÍDICA

*Leticia de Camargo Millen Portugal Compasso - Diego Brilhante
de Albuquerque Miranda - Cecilia Kerr Gioia Souto Maior - Ivana
Taveira Fulchi - Clara Rafaela Prazeres Bragança - Ana Paula
Amoedo Avalli Limongi*

COORDENADORIAS ESPECIALIZADAS

NUSPEN - NUCLEO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - *Felipe Lima
de Almeida*

CDEDICA - COORDENADORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - *Marcia Cristina Carvalho
Fernandes*

NUDECON - NUCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - *Larissa
Elias Guimarães Davidovich e Alessandra Bentes Teixeira Vivas*

NUCLEO DE FAZENDA PÚBLICA - *Fabrizio El-Jaick Rapozo*

NUDEM - NUCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - *Sula Caixeiro Omari*

NEAPI/NUPOND - NUCLEO DE ATENDIMENTO AO PORTADOR
DE DEFICIÊNCIA DA PESSOA IDOSA / NUCLEO DE DEFESA
DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - *Joao
Henrique Vianna Rodrigues*

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
SEGURANÇA DA POSSE -

NUDEAMB - NÚCLEO DE DEFESAS AMBIENTAIS - *Francisco
Alves Da Cunha Horta Filho*

NUDEDH - NUCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS -
Francisco Alves da Cunha Horta Filho

NUDIVERSIS - NUCLEO DE DEFESA DA DIVERSIDADE SEXUAL
E DIREITOS HOMOAFETIVOS - *Luciana da Mota Gomes De
Souza*

CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO - CRC -
Adriana Quinhoes Figueira

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos	1

Atos da Defensoria Pública-Geral

CORREGEDORIA GERAL

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98 DE 14 DE OUTUBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO A SER
ADOTADO PELOS DEFENSORES PÚBLICOS
PARA OFERECER RESPOSTA, CONTESTAÇÃO
OU QUALQUER OUTRA MEDIDA DECORRENTE
DE CITAÇÃO OU INTIMAÇÃO POR VIA POSTAL
OU CARTA PRECATÓRIA.

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 93, de 20 de setembro de 2013,

- a necessidade de regulamentar o procedimento a ser adotado pelos Defensores Públicos para oferecer resposta, contestação ou qualquer outra medida decorrente de citação ou intimação por via postal ou carta precatória, e

- a necessidade de otimizar o atendimento aos hipossuficientes pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para fiel cumprimento do princípio constitucional de acesso à justiça,

RESOLVE:

Art. 1º- Tratando-se de citação/intimação por carta precatória o Defensor Público em exercício no Juízo deprecante tem atribuição para patrocinar os interesses do assistido, inclusive apresentar resposta, contestação ou qualquer outra medida que entender pertinente.

§ 1º- O Defensor Público em atuação no órgão de execução junto ao juízo deprecado poderá, analisando o caso concreto e verificando a conveniência e oportunidade, elaborar defesa e atendimento.

§ 2º- Verificada, mediante afirmação escrita do assistido, a real impossibilidade fática de deslocamento ao juízo deprecante, caberá ao Defensor Público em atuação junto ao juízo deprecado atuar nas hipóteses do caput.

§ 3º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, quando o instrumento já tiver sido devolvido ao juízo de origem, a resposta deverá ser remetida via Protocolo Geral (PROGER) do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, devendo o Defensor Público fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados.

§ 4º - Na hipótese do § 3º, em se tratando de ação em trâmite em outro Estado da Federação, a resposta deverá ser encaminhada à Corregedoria Geral para fins de envio por sedex ao juízo deprecante, observando-se o seguinte:

I - as peças processuais encaminhadas a Corregedoria Geral para fins de envio por sedex as Comarcas de outros Estados da Federação deverão estar envelopadas e já endereçadas a Comarca destinatária;

II - o envelope deverá ser entregue na Secretaria da Corregedoria Geral acompanhado de ofício subscrito pelo Defensor Público, dirigido a Corregedoria Geral, com a solicitação do envio a Comarca de outro Estado da Federação, sendo o ofício instruído com cópia da petição constante do envelope;

III - o Defensor Público deverá inserir na peça processual requerimento de intimação de Defensor Público da respectiva unidade da Federação ou as providências necessárias para garantir o acesso à Justiça, esclarecendo que as atribuições da Defensoria Pública deste Estado do Rio de Janeiro cessam no momento do oferecimento da peça processual encaminhada;

IV- o Defensor Público também deverá fazer constar na peça processual: endereço completo do assistido, números de telefones, bem como e-mail se o tiver, orientando o assistido na manutenção de seus dados atualizados;

V - o Defensor Público deverá cientificar o assistido que a Defensoria Pública do Rio de Janeiro não reúne atribuição para atuar nos feitos em tramite em Comarca de outro Estado, consoante os termos do art. 108, da Lei Complementar nº 80/94, incumbindo o desempenho da função a Defensoria Pública do respectivo ente federativo, ou a quem suas vezes fizer, sendo certo que eventual intervenção oriunda desta Defensoria importará apenas em mero exercício da cidadania, sem efeito vinculativo.

§ 5º - Incumbe ao Defensor Público do juízo deprecado diligenciar junto ao juízo deprecante para obter cópias de eventuais peças necessárias para elaboração da defesa, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º.

Art. 2º - Tratando-se de citação/intimação por via postal, o Defensor Público em exercício na DP do Juízo onde tramita o processo tem atribuição para patrocinar os interesses do assistido, inclusive apresentar resposta, contestação ou qualquer outra medida que entender pertinente.

§ 1º- O Defensor Público em atuação no órgão de execução junto ao juízo onde reside o assistido poderá, analisando o caso concreto e verificando a conveniência e oportunidade, elaborar defesa e atendimento.

§ 2º- Verificada, mediante afirmação escrita do assistido, a real impossibilidade fática de deslocamento ao juízo onde tramita o processo, caberá ao Defensor Público em atuação junto ao juízo onde reside o assistido atuar nas hipóteses do caput.

§ 3º - Nas hipóteses dos parágrafos 1º e 2º terá atribuição para atender o assistido intimado/citado por via postal, o Defensor Público em exercício em um dos órgãos da Defensoria Pública junto as Varas da Comarca de residência do assistido, respeitando-se a pertinência quanto a matéria e obedecendo o rodízio anual a ser estabelecido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, observando-se o seguinte:

I - nas Comarcas onde houver apenas uma DP por matéria, a atribuição para oferecer resposta em ações onde o assistido é citado/intimado por via postal será deste órgão;

II - nas Comarcas onde houver apenas dois órgãos da Defensoria Pública por matéria, a primeira DP terá atribuição de oferecer resposta nos meses ímpares e a segunda DP nos meses pares.

§ 4º - Nas hipóteses dos §§ 1º e 2º, em se tratando de ação em trâmite em outro Estado da Federação, a resposta deverá ser encaminhada à Corregedoria Geral para fins de envio por sedex ao juízo deprecante, observando-se o disposto no art. 1º, § 4º, incisos I a V, desta Ordem de Serviço.

§ 5º - Incumbe ao Defensor Público do juízo onde reside o assistido diligenciar junto ao juízo onde tramita o processo para obter cópias de eventuais peças necessárias para elaboração da defesa, nas hipóteses dos §§ 1º e 2º.

Art. 3º- Os casos omissos serão decididos pela Corregedoria Geral através do critério da ponderação de interesses.

Art. 4º- Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2013

ELISON TEIXEIRA DE SOUZA
Corregedor-Geral

Id: 1576248

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CORREGEDORIA GERAL

AVISO

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos Excelentíssimos Senhores Defensores Públicos que a atribuição para elaboração da resposta de citações/intimações por via postal, a que se refere a **Ordem de Serviço nº 98, de 14 de outubro de 2013**, seguirá, no ano de 2013, o rodízio abaixo discriminado:

FORUM CENTRAL - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
10ª/32ª Varas Cíveis	OUTUBRO
11ª/33ª Varas Cíveis	NOVEMBRO
12ª/34ª Varas Cíveis	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
6ª Vara de Família	OUTUBRO
9ª Vara de Família	NOVEMBRO
10ª Vara de Família	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL - FAZENDA/REGISTRO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
7ª Vara de Fazenda Pública	OUTUBRO
8ª Vara de Fazenda/Reg. Público	NOVEMBRO
9ª Vara de Fazenda/Reg. Público	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL - ÓRFÃOS E SUCESSÕES

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
2ª Vara de Órfãos e Sucessões	OUTUBRO
3ª Vara de Órfãos e Sucessões	NOVEMBRO
4ª Vara de Órfãos e Sucessões	DEZEMBRO

REGIONAL BANGU - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
2ª Vara Cível	OUTUBRO
3ª Vara Cível	NOVEMBRO
4ª Vara Cível	DEZEMBRO

REGIONAL BANGU - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
2ª Vara de Família	OUTUBRO
3ª Vara de Família	NOVEMBRO
4ª Vara de Família	DEZEMBRO

REGIONAL BARRA DA TIJUCA - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
2ª/5ª Varas Cíveis	OUTUBRO
3ª/6ª Varas Cíveis	NOVEMBRO
7ª Vara Cível / 24º JECível	DEZEMBRO

REGIONAL CAMPO GRANDE - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
1ª Vara Cível	DEZEMBRO
5ª Vara Cível	OUTUBRO
6ª Vara Cível	NOVEMBRO

REGIONAL CAMPO GRANDE - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
2ª Vara de Família	OUTUBRO
3ª Vara de Família	NOVEMBRO
4ª Vara de Família	DEZEMBRO

REGIONAL ILHA DO GOVERNADOR - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
1ª Vara Cível	OUTUBRO
2ª Vara Cível	NOVEMBRO
3ª Vara Cível	DEZEMBRO

REGIONAL JACAREPAGUÁ - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
5ª Vara Cível	OUTUBRO
6ª Vara Cível	NOVEMBRO
7ª Vara Cível	DEZEMBRO

REGIONAL JACAREPAGUÁ - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
2ª Vara de Família	OUTUBRO
3ª Vara de Família	NOVEMBRO
4ª Vara de Família	DEZEMBRO

REGIONAL LEOPOLDINA - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
2ª Vara Cível	OUTUBRO
3ª Vara Cível	NOVEMBRO
4ª Vara Cível	DEZEMBRO

REGIONAL MADUREIRA - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
4ª Vara Cível	OUTUBRO
5ª Vara Cível	NOVEMBRO
6ª Vara Cível	DEZEMBRO

REGIONAL MADUREIRA - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
2ª Vara de Família	OUTUBRO
3ª Vara de Família	NOVEMBRO
4ª Vara de Família	DEZEMBRO

REGIONAL MEIER - CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
5ª Vara Cível	OUTUBRO
6ª Vara Cível	NOVEMBRO
7ª Vara Cível	DEZEMBRO

REGIONAL MEIER - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
1ª Vara de Família	NOVEMBRO
2ª Vara de Família	DEZEMBRO
5ª Vara de Família	OUTUBRO

REGIONAL SANTA CRUZ - FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO - 2013
1ª Vara de Família	OUTUBRO
2ª Vara de Família	NOVEMBRO
3ª Vara de Família	DEZEMBRO



DEFENSOR PÚBLICO
GERAL DO ESTADO
André Luis Machado de Castro

ÓRGÃOS DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

1º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Jorge Augusto Pinho Bruno

2º SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO
Rodrigo Baptista Pacheco

CHEFIA DE GABINETE
Carolina de Souza Crespo Anastacio

CORREGEDORA GERAL
Eliane Maria Barreiros Aina

SUBCORREGEDORA GERAL
Maria Leonor Fragoso de Queiroz Carreira

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA GERAL
Lincoln Cesar de Queiroz Lamellas
Thiago Belotti de Oliveira

SECRETÁRIO-GERAL
Denis de Oliveira Praça

ASSESSOR PARLAMENTAR
Francisco Messias Neto

COORDENADORA DE MOVIMENTAÇÃO
Marcia Cristina do Amaral Gomes

ASSESSORES DA COORDENAÇÃO
Maria Matilde Alonso Ciociani
Alexandre de Carvalho Rodrigues Romo

DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
José Augusto Garcia de Sousa

OUVIDOR GERAL INTERINO
Odin Bonifacio Machado

SUBCOORDENADORA DO CONCURSO
Márcia Cristina Carvalho Fernandes

COORDENADORA DA CENTRAL DE RELACIONAMENTO COM O
CIDADÃO
Gabriela Varsano Cherm

COORDENADORA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS
Daniella Capelletti Vitagliano

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS
DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR
Adriana Silva de Brito

COORDENADOR-GERAL DO INTERIOR
Marcelo Leão Alves

COORDENADORA CÍVEL
Adriana Araujo João

COORDENADOR DE DEFESA CRIMINAL
Emanuel Queiroz Rangel

DEFENSORIA PÚBLICA

www.dpge.rj.gov.br

SUMÁRIO

Atos da Defensoria Pública-Geral.....	1
Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	1

Atos da Defensoria Pública-Geral

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL
DE 17.03.2015

EXONERA, com validade a contar de 02 de março de 2015, **BRUNO GAMA**, ID Funcional nº 50307983, do cargo de Técnico Superior Jurídico, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo E-20/001/17/18/2015.

EXONERA, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2015, **CHRISTIAN DE SOUZA SHARP**, ID Funcional nº 19032269, do cargo em comissão de

Assessor de Departamento, símbolo DAS-7, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Processo E-20/001/8/19/2015.

EXONERA, com validade a contar de 25 de fevereiro de 2015, **TACIANA GARCIA**, ID Funcional nº 44127138, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Material, símbolo DAS-7, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e **NOMEIA**, imediatamente e com mesma validade, para exercer o cargo de Diretora de Infraestrutura e Engenharia, símbolo DG, resultante da transformação do cargo de Coordenador de Engenharia, ocupado anteriormente por RENATA WEST BELTRÃO, ID funcional nº 50223895. Processo E-20/001/7/38/2015.

Id: 1808683

CORREGEDORIA GERAL ATO DA CORREGEDORA-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105 DE 19 DE MARÇO DE 2015

ALTERA O ART. 2º, CAPUT, § 3º E INCISO I DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 14/10/2013, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO A SER ADOTADO PELOS DEFENSORES PÚBLICOS PARA OFERECER RESPOSTA, CONTESTAÇÃO OU QUALQUER OUTRA MEDIDA DECORRENTE DE CITAÇÃO, NOTIFICAÇÃO OU INTIMAÇÃO POR MANDADO JUDICIAL ELETRÔNICO (PROVIMENTO Nº 41 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA).

A CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Deliberação do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro nº 93, de 20 de setembro de 2013;

- a necessidade de regulamentar o procedimento a ser adotado pelos Defensores Públicos para oferecer resposta, contestação ou qualquer outra medida decorrente de citação, notificação ou intimação via mandado judicial eletrônico; e

- a necessidade de otimizar o atendimento aos hipossuficientes pela Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro para fiel cumprimento do princípio constitucional de acesso à justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 2º, caput, § 3º e inciso I, da Ordem de Serviço nº 98, de 14 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Tratando-se de citação, notificação ou intimação por via postal ou mandado judicial eletrônico (Provimento nº 41 da Corregedoria Geral de Justiça), o Defensor Público em exercício na DP do Juízo onde tramita o processo tem atribuição para patrocinador os interesses do assistido, inclusive apresentar resposta, contestação ou qualquer outra medida que entender pertinente.

§ 3º - Nas hipóteses dos parágrafos 1º e 2º terá atribuição para atender o assistido intimado, notificado ou citado por via postal ou mandado judicial eletrônico, o Defensor Público em exercício em um dos órgãos da Defensoria Pública junto aos Juízos da Comarca de residência do assistido, respeitando-se a pertinência quanto à matéria e obedecendo o rodízio anual a ser estabelecido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública, observando-se o seguinte:

I - nas Comarcas onde houver apenas uma DP por matéria, a atribuição para oferecer resposta em ações onde o assistido é citado/intimado por via postal ou mandado judicial eletrônico será deste órgão;"

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2015

ELIANE MARIA BARREIROS AINA
Corregedora-Geral

Id: 1808679

DESPACHO DA CORREGEDORA GERAL DE 10.03.2015

PROCESSO Nº E-20/001/2229/2013 - CONSIDERO APROVADO no estágio probatório, o servidor ocupante do cargo de Técnico Médio da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro mencionado no procedimento administrativo elencado.

Id: 1808682

Avisos, Editais e Termos de Contratos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2012-02.
PARTES: DPGE e a CEMAX ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 037/2012, relativo à prestação de serviços contínuos de tele atendimento, compreendendo atendimento telefônico humano, consulta a banco de dados informatizado e fornecimento de registro de informação ao usuário, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do Contrato.
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2015.
VALOR: R\$ 36.121,86 (trinta e seis mil cento e vinte e um reais e oitenta e seis centavos) mensais.
FUNDAMENTO: Processo nº E-20/12.533/2012.
*Omitido no D.O. de 28/01/2015.

***INSTRUMENTO:** Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2013-03
PARTES: DPGE e a EMPRESA VS BRASIL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO: Ratificar o acréscimo dos postos de serviço do aditivo nº 035/2013-01 e retificar o índice percentual do mesmo aditivo para 4,2522%; retificar o percentual de reajuste do aditivo nº 035/2013-02 sobre o preço

dos insumos inerentes à execução da contratação, conforme Cláusula Nona, parágrafo décimo quinto, com base no IGP-M de setembro/2014 a razão de 0,1698%; retificar o acréscimo dos postos destinados aos órgãos de Duque de Caxias e a prorrogação feita do aditivo n.º 035/2013-02.
VALOR GLOBAL: R\$ 5.237.706,36 (cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil setecentos e seis reais e trinta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/01/2015.
FUNDAMENTO: Processo nº E-20/001/1478/2013.
*Omitido no D.O de 27/01/2015.

Id: 1807983

COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS

AVISO

*A COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS informa aos Srs. Defensores Públicos a rotina a ser seguida para os plantões junto ao Juizado do Torcedor e dos Grandes Eventos, para as Ações Sociais e para as ações da Justiça Itinerante:

Grandes Eventos - Maracanã

1 - Na véspera do jogo para o qual o Defensor Público for designado, deverá comparecer à sede pessoalmente, até as 18h, para a retirada da credencial (sala da Coordenação Geral de Programas Institucionais, 2º andar). Caso não possa fazê-lo pessoalmente, deverá autorizar, por escrito, um portador para tanto.

2 - A credencial deverá ser devolvida no primeiro dia útil seguinte ao evento, impreterivelmente, no mesmo local, aos cuidados das funcionárias Jeane Lins, Julia Pitanga ou Givanilda Henrique, de 10 às 18h. Poderá ser devolvida por portador, caso haja impossibilidade de comparecimento do Defensor Público.

3 - Caso o Defensor Público deseje transporte para o evento para o qual for designado, deverá informar a funcionária Taciana através dos números 2332-6302 ou 98121-8171, no dia anterior até as 17h, disponibilizando número de telefone e endereço. Caso assim não o faça, o transporte deverá ser providenciado pelo próprio Defensor Público (a entrada para estacionamento é pelo Portão 3 da Avenida Radial Oeste).

4 - Não é possível levar acompanhante. A credencial é exclusivamente para o Defensor Público designado.

5 - Não é permitida a permuta de designações.

6 - Deverá ser solicitada, ao final do plantão, a ata respectiva.

Engenheiro e São Januário

1 - Não é necessário o credenciamento prévio. O nome do Defensor designado é comunicado com antecedência ao Coordenador do Posto Avançado e o credenciamento é feito no local.

2 - Caso o Defensor Público deseje transporte para o evento para o qual for designado, deverá informar a funcionária Taciana através dos números 2332-6302 ou 98121-8171, no dia anterior até as 17h, disponibilizando número de telefone e endereço. Caso assim não o faça, o transporte deverá ser providenciado pelo próprio Defensor Público (a entrada para o estacionamento é pela Rua das Oficinas, portão principal, Ala Norte).

3 - Não é possível levar acompanhante.

4 - Não é permitida a permuta de designações.

5 - Deverá ser solicitada, ao final do plantão, a ata respectiva.

Justiça Itinerante

1 - Há transporte disponível para o Defensor Público designado. O horário de chegada na sede é, impreterivelmente, até as 8h. Ao final da ação da justiça itinerante, o Defensor será transportado de volta para a sede.

2 - Caso o Defensor Público deseje dirigir-se ao local por conta própria, solicita-se que entre em contato com o funcionário Victor Branco pelo número 98210-8757 ou pelo e-mail victorbranco2@yahoo.com.br, com antecedência, para que não haja atraso na saída da equipe da sede. As atividades desenvolvem-se entre 9 e 15h, sendo altamente recomendável que não haja atrasos pelo número de pessoas que já se encontram no local aguardando atendimento e pelo andamento das audiências.

3 - As petições e ofícios utilizados rotineiramente são disponibilizados em pen drives levados para o local, o que não inviabiliza que o Defensor designado leve seus próprios modelos. O ônibus dispõe de um laptop para uso no local.

4 - Os atendimentos prestados no ônibus da Justiça Itinerante são, em maioria, das áreas de família, JEC e ofícios de gratuidade. O ônibus funciona como uma Vara, com cartório próprio, onde o Defensor é responsável pela orientação jurídica aos assistidos, elaboração de iniciais, realização de audiências e vistas em processos (a vista aberta no dia da ação deve ser integralmente feita pelo Defensor designado e, em havendo necessidade de levar os autos, deverá ser assinada guia de recebimento e devolvidos os mesmos dentro do prazo na sede a um dos funcionários, a fim de que sejam retornados ao cartório da Itinerante).

5 - O carimbo é indispensável.

6 - Não é permitida a permuta de designações.

7 - Deverá ser solicitada, ao final da ação, a ata respectiva.

Ações Sociais

1 - As ações sociais desenvolvem-se aos sábados, domingos e feriados.

2 - Há transporte disponível para o Defensor Público designado. O funcionário da Campanha Institucional entrará em contato para informar data, horário e local da ação, bem como o horário para saída da sede, caso não deseje ir por meios próprios. O funcionário responsável pelo planejamento das ações é o Sr. Fernando Barros, cujo número de telefone é 98361-0775 e o e-mail fernando.barros@dpge.rj.gov.br.

3 - O carimbo, nas ações sociais, é indispensável.

4 - As petições e os ofícios utilizados rotineiramente são disponibilizados em pen drives levados para o local, o que não inviabiliza que o Defensor designado leve seus próprios modelos.

5 - Não é permitida a permuta de designações.

6 - A ata de participação na ação social será elaborada pelo funcionário da Campanha Institucional e deverá ser assinada por todos os participantes.

* Republicado por incorreção I.O. no D.O. do dia 20/03/2015.

Id: 1807858

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

Telefone: 0800-2844675



Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Deferimento

| De 20.12.2023

Referência: Processo nº E-20/001.000140/2018 - Documento Sei! Nº 1347508

INDENIZAÇÃO POR RENÚNCIA DE FÉRIAS - DEFIRO NA FORMA DA LEI Nº 9.629/2022

E-20/12.169/2007 - MARÍLIA CORRÊA PINTO DE FARIAS

E-20/10789/1988 - TANIA MARIA DELORME DA ROCHA

E-06/18025/1985 - HERBERT DE SOUZA COHN

E-20/11388/2012 - FERNANDA FONKERT RAMOS VERVLOET DE AQUINO

E-20/10504/2002 - LETICIA OLIVEIRA FURTADO

E-20/001/2336/2016 - RAFAEL BOMFIM LINS

E-20/11531/2006 - TANIA MARIA JARDIM SERRA DE SOUZA

E-20/001.002055/2023 - LUCIANA DE SOUZA ROSCOE

E-20/001.012033/2022 - RENATA JARDIM DA CUNHA RIEGER

E-20/10099/2000 - LYVIA ELIAS COSENDEY

E-20/001/496/2017 - BEATRIZ CARVALHO DE ARAUJO CUNHA

E-20/10791/2002 - ALICE VINCIPROVA DOS REIS

E-20/001/2921/2013 - LÍVIA MIRANDA MÜLLER DRUMOND CASSERES

E-20/12539/2011 - EDUARDO JANUÁRIO NEWTON

Id: 202302327 - Protocolo: 1347508

Corregedoria Geral - CG

Aviso Geral

| De 20.12.2023

Referência: Processo nº E-20/001.000138/2018

A **CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, **AVISA** às(aos) Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) do Estado do Rio de Janeiro que a atribuição para elaboração da resposta de citação, notificação ou intimação por via postal ou mandado judicial eletrônico, a que se refere a **Ordem de Serviço nº 098, de 14 de outubro de 2013**, seguirá, no ano de **2024**, o rodízio abaixo discriminado:

FORUM CENTRAL – CÂMARAS CRIMINAIS





DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª DP-8ª Câmara Criminal	JANEIRO
2ª DP-8ª Câmara Criminal	FEVEREIRO
3ª DP-8ª Câmara Criminal	MARÇO
4ª DP-8ª Câmara Criminal	ABRIL
1ª DP-1ª Câmara Criminal	MAIO
2ª DP-1ª Câmara Criminal	JUNHO
3ª DP-1ª Câmara Criminal	JULHO
4ª DP-1ª Câmara Criminal	AGOSTO
1ª DP-2ª Câmara Criminal	SETEMBRO
2ª DP-2ª Câmara Criminal	OUTUBRO
3ª DP-2ª Câmara Criminal	NOVEMBRO
4ª DP-2ª Câmara Criminal	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – TURMAS RECURSAIS CRIMINAIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª DP	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª DP	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª DP	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – CÂMARAS DE DIREITO PRIVADO

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1.ª DP JUNTO À 7ª Câmara de Direito Privado	JANEIRO
2.ª DP JUNTO À 7ª Câmara de Direito Privado	FEVEREIRO
1.ª DP JUNTO À 8ª Câmara de Direito Privado	MARÇO
2.ª DP JUNTO À 8ª Câmara de Direito Privado	ABRIL
1.ª DP JUNTO À 9ª Câmara de Direito Privado	MAIO



2.ª DP JUNTO À 9ª Câmara de Direito Privado	JUNHO
1.ª DP JUNTO À 10ª Câmara de Direito Privado	JULHO
2.ª DP JUNTO À 10ª Câmara de Direito Privado	AGOSTO
1.ª DP JUNTO À 11ª Câmara de Direito Privado	SETEMBRO
2.ª DP JUNTO À 11ª Câmara de Direito Privado	OUTUBRO
1.ª DP JUNTO À 12ª Câmara de Direito Privado	NOVEMBRO
2.ª DP JUNTO À 12ª Câmara de Direito Privado	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – CÂMARAS DE DIREITO PÚBLICO

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1.ª DP JUNTO À 1ª Câmara de Direito Público	JANEIRO
2.ª DP JUNTO À 1ª Câmara de Direito Público	FEVEREIRO
1.ª DP JUNTO À 2ª Câmara de Direito Público	MARÇO
2.ª DP JUNTO À 2ª Câmara de Direito Público	ABRIL
1.ª DP JUNTO À 3ª Câmara de Direito Público	MAIO
2.ª DP JUNTO À 3ª Câmara de Direito Público	JUNHO
1.ª DP JUNTO À 4ª Câmara de Direito Público	JULHO
2.ª DP JUNTO À 4ª Câmara de Direito Público	AGOSTO
1.ª DP JUNTO À 5ª Câmara de Direito Público	SETEMBRO
2.ª DP JUNTO À 5ª Câmara de Direito Público	OUTUBRO
1.ª DP JUNTO À 6ª Câmara de Direito Público	NOVEMBRO
2.ª DP JUNTO À 6ª Câmara de Direito Público	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – TURMAS RECURSAIS CÍVEIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª DP	JANEIRO/JUNHO
2ª DP	FEVEREIRO/JULHO





3ª DP	MARÇO/AGOSTO
4ª DP	ABRIL/SETEMBRO/NOVEMBRO
5ª DP	MAIO/OUTUBRO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – TURMAS RECURSAIS DE FAZENDA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª DP	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª DP	FEVEREIRO/JUNHO/OUTUBRO
3ª DP	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª DP	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS CÍVEIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
3ª/25ª Varas Cíveis	JANEIRO
4ª/26ª Varas Cíveis	FEVEREIRO
5ª/27ª Varas Cíveis	MARÇO
6ª/28ª Varas Cíveis	ABRIL
7ª/29ª Varas Cíveis	MAIO
8ª/30ª Varas Cíveis	JUNHO
9ª/31ª Varas Cíveis	JULHO
10ª/32ª Varas Cíveis	AGOSTO
11ª/33ª Varas Cíveis	SETEMBRO
12ª/34ª Varas Cíveis	OUTUBRO
13ª/35ª Varas Cíveis	NOVEMBRO
14ª/36ª Varas Cíveis	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
--------------------	------------



I Juizado Especial Cível	JANEIRO
II Juizado Especial Cível	FEVEREIRO
III Juizado Especial Cível	MARÇO
IV Juizado Especial Cível	ABRIL
V/VI Juizado Especial Cível	MAIO
VII Juizado Especial Cível	JUNHO
VIII/IX Juizado Especial Cível	JULHO/OUTUBRO
XXI Juizado Especial Cível	AGOSTO/NOVEMBRO
XXIII/XXVII Juizado Especial Cível	SETEMBRO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS DE FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Fazenda Pública	JANEIRO
2ª Vara de Fazenda Pública	FEVEREIRO
3ª Vara de Fazenda Pública	MARÇO
4ª Vara de Fazenda Pública	ABRIL
5ª Vara de Fazenda Pública	MAIO
6ª Vara de Fazenda Pública	JUNHO
7ª Vara de Fazenda Pública	JULHO
8ª Vara de Fazenda Pública	AGOSTO
9ª Vara de Fazenda Pública	SETEMBRO
10ª e 14ª Varas de Fazenda Pública	OUTUBRO
11ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos da Capital	NOVEMBRO
12ª Vara de Fazenda Pública	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – JUIZADOS DE FAZENDA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
--------------------	------------





1ª DP	JANEIRO/JUNHO
2ª DP	FEVEREIRO/JULHO
3ª DP	MARÇO/AGOSTO/NOVEMBRO
4ª DP	ABRIL/SETEMBRO/DEZEMBRO
5ª DP	MAIO/OUTUBRO

FORUM CENTRAL – TRIBUNAIS DO JÚRI DA CAPITAL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª DP Junto ao I Tribunal do Júri	JANEIRO/SETEMBRO
2ª DP Junto ao I Tribunal do Júri	FEVEREIRO/OUTUBRO
1ª DP Junto ao II Tribunal do Júri	MARÇO/NOVEMBRO
2ª DP Junto ao II Tribunal do Júri	ABRIL/DEZEMBRO
1ª DP Junto ao III Tribunal do Júri	MAIO
2ª DP Junto ao III Tribunal do Júri	JUNHO
1ª DP Junto ao IV Tribunal do Júri	JULHO
2ª DP Junto ao IV Tribunal do Júri	AGOSTO

FORUM CENTRAL – VARAS CRIMINAIS DA CAPITAL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
27ª Vara Criminal	JANEIRO
28ª Vara Criminal	FEVEREIRO
29ª Vara Criminal	MARÇO
31ª Vara Criminal	ABRIL
32ª Vara Criminal	MAIO
33ª Vara Criminal	JUNHO
34ª Vara Criminal	JULHO
35ª Vara Criminal	AGOSTO



36ª Vara Criminal	SETEMBRO
37ª Vara Criminal	OUTUBRO
39ª Vara Criminal	NOVEMBRO
40ª Vara Criminal	DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
I e IV Juizados Especiais Criminal da Capital	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
III Juizado Especial Criminal da Capital	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
VIII Juizado Especial Criminal da Capital	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS DE FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO
4ª Vara de Família	MARÇO
5ª Vara de Família	ABRIL
6ª Vara de Família	MAIO
9ª Vara de Família	JUNHO
10ª Vara de Família	JULHO
11ª Vara de Família	AGOSTO/NOVEMBRO
12ª Vara de Família	SETEMBRO/DEZEMBRO
18ª Vara de Família	OUTUBRO

FORUM CENTRAL – VARAS DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Órfãos e Sucessões	JANEIRO/OUTUBRO
2ª Vara de Órfãos e Sucessões	FEVEREIRO



3ª Vara de Órfãos e Sucessões	MARÇO
4ª Vara de Órfãos e Sucessões	ABRIL
5ª Vara de Órfãos e Sucessões	MAIO
6ª Vara de Órfãos e Sucessões	JUNHO
7ª Vara de Órfãos e Sucessões	JULHO
11ª Vara de Órfãos e Sucessões	AGOSTO/NOVEMBRO
12ª Vara de Órfãos e Sucessões	SETEMBRO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (PROTETIVO)

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª DP junto à 1ª Vara	JANEIRO/JULHO
2ª DP junto à 1ª Vara	FEVEREIRO/AGOSTO
3ª DP junto à 1ª Vara	MARÇO/SETEMBRO
4ª DP junto à 1ª Vara	ABRIL/OUTUBRO
1ª DP junto à 2ª Vara	MAIO/NOVEMBRO
2ª DP junto à 2ª Vara	JUNHO/DEZEMBRO

FORUM CENTRAL – VARAS DE INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SOCIOEDUCATIVO)

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª DP	JANEIRO/ABRIL/JULHO/OUTUBRO
2ª DP	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª DP	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

REGIONAL BANGU – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO



4ª Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO
---------------	-----------------------

REGIONAL BANGU – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL BARRA DA TIJUCA – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª/4ª Varas Cíveis	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª/5ª Varas Cíveis	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª/6ª Varas Cíveis	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
7ª Vara Cível / Órfãos	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL BARRA DA TIJUCA –FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

REGIONAL CAMPO GRANDE – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO
3ª Vara Cível	MARÇO/AGOSTO
4ª Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO/OUTUBRO



6ª Vara Cível	JUNHO/NOVEMBRO
7ª Vara Cível	JULHO/DEZEMBRO

REGIONAL CAMPO GRANDE – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL ILHA DO GOVERNADOR – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

REGIONAL JACAREPAGUÁ – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2023
1ª Vara Cível	JANEIRO/AGOSTO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/SETEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/OUTUBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/NOVEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO/DEZEMBRO
6ª Vara Cível	JUNHO
7ª Vara Cível	JULHO

REGIONAL JACAREPAGUÁ – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO



2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL LEOPOLDINA – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/JUNHO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JULHO
3ª Vara Cível	MARÇO/AGOSTO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO/DEZEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO/OUTUBRO

REGIONAL LEOPOLDINA – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

REGIONAL MADUREIRA – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/JULHO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/AGOSTO
3ª Vara Cível	MARÇO/SETEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/OUTUBRO
5ª Vara Cível	MAIO/NOVEMBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/DEZEMBRO

REGIONAL MADUREIRA – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
--------------------	------------



1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL MEIER – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/AGOSTO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/SETEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/OUTUBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/NOVEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO
6ª Vara Cível	JUNHO
7ª Vara Cível	JULHO/DEZEMBRO

REGIONAL MEIER – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
2ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
3ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
4ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
5ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

REGIONAL SANTA CRUZ – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE BELFORD ROXO – CÍVEL



DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE BELFORD ROXO – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/AGOSTO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO
3ª Vara Cível	MARÇO
4ª Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO/OUTUBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/NOVEMBRO
7ª Vara Cível	JULHO/DEZEMBRO

COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/JUNHO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JULHO
3ª Vara de Família	MARÇO/AGOSTO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/SETEMBRO/DEZEMBRO
5ª Vara de Família	MAIO/OUTUBRO

**COMARCA DE DUQUE DE CAXIAS – CRIMINAL**

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Criminal	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Criminal	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Criminal	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
2ª Vara Cível	JANEIRO/JULHO
3ª Vara Cível	FEVEREIRO/AGOSTO
4ª Vara Cível	MARÇO/SETEMBRO
5ª Vara Cível	ABRIL/OUTUBRO
6ª Vara Cível	MAIO/NOVEMBRO
7ª Vara Cível	JUNHO/DEZEMBRO

COMARCA DE NOVA IGUAÇU – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
2ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
3ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
4ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
5ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

**COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI – FAMÍLIA**

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE ITABORAÍ – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NITERÓI – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª/2ª Varas Cíveis	JANEIRO/JUNHO
3ª/7ª Varas Cíveis	FEVEREIRO/JULHO
4ª/6ª Varas Cíveis	MARÇO/AGOSTO/NOVEMBRO
5ª/10ª Varas Cíveis	ABRIL/SETEMBRO/DEZEMBRO
8ª/9ª Varas Cíveis	MAIO/OUTUBRO

COMARCA DE NITERÓI – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
I Juizado Especial Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
II Juizado Especial Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
III Juizado Especial Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NITERÓI – CRIMINAL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Criminal	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO



2ª Vara Criminal	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
4ª Vara Criminal	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NITERÓI – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara de Família	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO
3ª Vara Cível	MARÇO
4ª Vara Cível	ABRIL
5ª Vara Cível	MAIO/SETEMBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/OUTUBRO
7ª Vara Cível	JULHO/NOVEMBRO
8ª Vara Cível	AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
2ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
5ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – REGIONAL ALCÂNTARA – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
--------------------	------------



1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – REGIONAL ALCÂNTARA - CRIMINAL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Criminal	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara de Criminal	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara de Criminal	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
5ª Vara de Criminal	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE SÃO GONÇALO – REGIONAL ALCÂNTARA – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE CABO FRIO – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE BARRA MANSA – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

**COMARCA DE VOLTA REDONDA – CÍVEL**

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/JULHO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/AGOSTO
3ª Vara Cível	MARÇO/SETEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AOUTUBRO
5ª Vara Cível	MAIO/NOVEMBRO
6ª Vara Cível	JUNHO/DEZEMBRO

COMARCA DE VOLTA REDONDA – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE NOVA FRIBURGO – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE PETRÓPOLIS – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/MAIO/SETEMBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JUNHO/ OUTUBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JULHO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/AGOSTO/DEZEMBRO

COMARCA DE MACAÉ – CÍVEL



DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE TERESÓPOLIS – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara Cível	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – CÍVEL

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara Cível	JANEIRO/JUNHO
2ª Vara Cível	FEVEREIRO/JULHO
3ª Vara Cível	MARÇO/AGOSTO/NOVEMBRO
4ª Vara Cível	ABRIL/SETEMBRO/DEZEMBRO
5ª Vara Cível	MAIO/OUTUBRO

COMARCA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – FAMÍLIA

DEFENSORIA PÚBLICA	ANO – 2024
1ª Vara de Família	JANEIRO/ABRIL/JULHO/ OUTUBRO
2ª Vara de Família	FEVEREIRO/MAIO/AGOSTO/NOVEMBRO
3ª Vara de Família	MARÇO/JUNHO/SETEMBRO/DEZEMBRO

KATIA VARELA MELLO

CORREGEDORA-GERAL

*Replicado por incorreções na versão original.

Id: 202302338 - Protocolo: 1349020

